

PORTARIA Nº 480/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO QUE a Guarda Civil Municipal atualmente é a maior força de segurança do município de Altinho, com atuação no território;

CONSIDERANDO QUE a população desde a sua criação em 2022 a 2025, de acordo com as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE teve um crescimento de 2,22%;

CONSIDERANDO QUE a criminalidade vem aumentando e que o município dispõe apenas de 2 (dois) policiais militares para provimento da segurança pública municipal, de forma complementar;

CONSIDERANDO QUE o município precisa ampliar o efetivo da Guarda Civil Municipal para fins de atendimento das necessidades da segurança pública;

CONSIDERANDO QUE em cumprimento a Lei Federal no 13.022/2014, que em seu artigo 7º, II, estabelece o percentual da população de 0,4%, proporcional a quantidade de agentes públicos, guardas civis municipais.

CONSIDERANDO QUE a população do município de Altinho está estimada pelo IBGE para 2025 em 21.134 habitantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a ampliação do efetivo da Guarda Civil Municipal de Altinho para 30 agentes públicos, todos designados para atuação no serviço diário de ronda, patrulhamento, atendimento de ocorrências decorrentes de violência estabelecida no território do município de Altinho, ou seja, não vinculados ao trabalho administrativo interno;

Art. 2º - O efetivo de 30 agentes públicos corresponderá 0,14% da população municipal, atendendo portanto, a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014.

XIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2025.

MARIVALDO
PENA:02427424404

Assinado de forma digital por
MARIVALDO PENA:02427424404
Data: 2025.10.14 12:04:42 -03'00'

MARIVALDO PENA

-PREFEITO-